

Jiário Oficia



ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ

Publicação dos atos oficiais da Prefeitura Municipal de Ji-Paraná, de acordo com a Lei Municipal n.º 3047, de 23/03/2017

ANO XVII - DIÁRIO OFICIAL NÚMERO 3800

SUMÁRIO PORTARIAS......PÁG. 01 AVISO DE LICITAÇÃO.....PÁG. 01 INSTRUÇÃO NORMATIVA.....PÁG. 01 EDITAL DE CONVOCAÇÃO......PÁG.02

PORTARIAS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS......PÁG.02



PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

PORTARIA Nº. 053/PM/JP/GAB/SEMOSP/2022

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ

ANEXO ÚNICO

PORTARIA DE DESIGNAÇÃO DO FISCAL E GESTOR DE CONTRATOS

PORTARIA DE DESIGNAÇÃO DO LICOLA DE SANCIA DE PORTARIA Nº 053 DE 23 DE JUNHO DE 2022. A SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS, no uso das suas atribuições constitucionais e legais, etc. RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo indicados para em observância á legislação vigo arem como gestor e fiscal do CONTRATO Nº 029/PGM/PMJP/2022, celebrado ent Prefeitura de JI-PARANÁ e a Empresa: CJ JOB COMERCIAL FAMÍLIA LTDA aquisição de gêneros alimentícios não perceíveis (leite longa vida integral UHT 1 litro)

1 – Gestor Titular: SERGIO ADRIANO CAMARGO
11 – Fiscal Titular: NARCISO DE SOUZA NETO

Art. 2º Compete ao servidor, designado como gestor do contrato de que trata esta portari ran. 2 Compete ao servicor, designado como gestor de connado de que tada esta pontana, erenciar o aludido contrato até o término de sua vigência. O gestor acima designado responde pelo vercício das atribuições a ele confiadas.

Art. 3º Compete ao servidor, designado como fiscal do contrato em comento, fiscalizar a execução, relatando ao gestor do contrato os incidentes contratuais para que tome as providências cabiveis, além das demais atribuições legais a ele inerentes. Responde o fiscal pelo exercício das contribuições

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos a ass to em 22 de março de 2022



PORTARIA N. 086/GAB/SEMED/2022

Revoga a Portaria n. 074/GAB/SEMED/2022, que Designa Fiscal do Contrato n. 008/JURIDICO/SEMED/2022, que entre si celebram o município de Ji-Paraná e a Empresa P1 Construtora LTDA.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNI-CÍPIO DE JI-PARANÁ/RO, no uso de suas atribuições conferidas em Lei,

RESOLVE:

Art. 1º Revogar a Portaria n. 074/GAB/SEMED/2022, de 08 de abril do corrente ano, que Designa Dione Rangel Alves Motta como Fiscal do Contrato n. 008/JURIDICO/SEMED/2022, que entre si celebram o município de Ji-Paraná e a Empresa P1 Construtora LTDA.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Ji-Paraná/RO, 22 de junho de 2022.

Jeferson Lima Barbosa Secretário Municipal de Educação Decreto n. 15372/GAB/PM/JP/2021

Leidy Dourado

PORTARIA N. 087/GAB/SEMED/2022

Revoga a Portaria n. 075/GAB/SEMED/2022, que Designa Gestor do Contrato n. 008/JURIDICO/SEMED/2022, que entre si celebram o município de Ji-Paraná e a Empresa P1 Construtora LTDA.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNI-CÍPIO DE JI-PARANÁ/RO, no uso de suas atribuições conferidas em Lei,

RESOLVE:

Art. 1º Revogar a Portaria n. 075/GAB/SEMED/2022, de 08 de abril

do corrente ano, que Designa Anderson Pires de Souza como Gestor do Contrato n. 008/JURIDICO/SEMED/2022, que entre si celebram o município de Ji-Paraná e a Empresa P1 Construtora LTDA.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Ji-Paraná/RO, 22 de junho de 2022.

Jeferson Lima Barbosa Secretário Municipal de Educação Decreto n. 15372/GAB/PM/JP/2021

Leidy Dourado

AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 017/2022/PMJP-RO

O Município de Ji-Paraná, através da Comissão Permanente de Licitação - CPL, Decreto nº 2.502/2022, Processo Administrativo 1-11029/2020/SEMED, realizará licitação, na modalidade TOMADA DE PREÇOS, com critério de julgamento MENOR PREÇO, sob a forma de execução indireta, no regime de empreitada por preço Global, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93, cujo objeto é a Contratação de empresa especializada para construção de quadra coberta com vestiário na CMEIEF Parque Pioneiros, situada na Rua Jerusalém, nº 70, bairro União 2, com o fornecimento de materiais, mão de obra, equipamentos e tudo o mais que se fizer bom e necessário para a execução dos serviços, visando atender às necessidades da Secretaria Municipal de Educação - SEMED. Valor total estimado: R\$ 883.356,63 (oitocentos e oitenta e três mil, trezentos e cinquenta e seis reais e sessenta e três centavos). Data de Abertura: 18/07/2022. Horário: 09hs30min. Local: Sala da CPL, situada à Rua dos Brilhante, 130; Bairro Urupá, Ji-Paraná/ RO. CEP: 76.900-150. Fone: (69) 3416 4043. O Ato Convocatório e todos os elementos integrantes encontram-se disponíveis para consulta e retirada, no site http://transparencia.ji-parana.ro.gov.br/ e na sede da (CPL) de segunda a sexta-feira das 07h30m às 13h30m e ou/ por e-mail: cpl@ji-parana.ro.gov.br

Ji-Paraná, 28 de junho de 2022.

Adriana Bezerra Reis Presidente-Pregoeira CPL Decreto nº 2.502/2022

INSTRUÇÃO NORMATIVA



INSTRUCÃO NORMATIVA Nº. 20/CMJP/2022.

Unidade responsável: COORD, GERAL DE CONTABILIDADE

28 de junho de 2022.

A Comissão Executiva da Câmara Municipal de Ji-Paraná, no uso de suas atribuições legais, conforme artigo 47 e 48, V do Regimento Interno desta Casa de Leis,

CONSIDERANDO a necessidade de normatizar os controles preventivos e descentralizados, de modo a assegurar o cumprimento da lei, a proteção do patrimônio e a eficiência de suas

CONSIDERANDO a necessidade das atividades de controle interno serem efetivamente implementadas e operacionalizadas de forma sistêmica, objetivando uma maior amplitude dos

Artigo 1º. A presente Instrução Normativa institui procedimentos, rotinas, deveres e responsabilidades dos serviços de contabilidade no âmbito do Sistema administrativo da Câmara mativa 1 de 27/06/2022, assinado na forma da Resolução nº 187/2020 (ID: 17157 e CRC: 3A1D7D08)

Ji-Paraná (RO), 29 de junho de 2022

Artigo 2º. A Coordenadoria Geral de Contabilidade é o órgão de registro dos atos e fatos que afetem ou venham a afetar o Patrimônio da Entidade, elaboração e controle dos orçamentos, bem como manutenção da execução orçamentária, no que se refere aos registros de empenho e liquidação da déspesa.

Artigo 4º. Compete ao setor responsável pela contabilidade do órgão, auxiliar na elaboração, do que couber à Câmara relativamente ao Plano Plurianual, Lei de Diretrizes Orçamentárias e Orçamento Anual

§ 1º. Poderá ser estabelecido por ato normativo do Departar Elaboração de Orçamento no âmbito deste Poder.

§ 2º. Cabe à Administração ou a quem o Gestor indicar, o for projetos e ações a serem inseridos nas peças orçamentárias.

Artigo 5º, É da competência do setor responsável pela contabilidade do órgão o controle e acompanhamento da execução orçamentária, promovendo:

I - A implantação do orçamento do exercício corrente;

II - A emissão de notas de reserva de dotação, bem como classificação das e centros de custo no sistema de controle de compras;

III - A emissão de pedidos de empenho no sistema de controle de comp

IV - A emissão de notas de empenho, em consonância com o artigo 61 da Lei Federal n. 4.320/64, Plano de Contas Aplicado ao Setor Público PCASP e Manual de Contabilidade Aplicado ao Setor Público PCASP;

V - Anulação total ou parcial de notas de reserva de dotação e notas de empenho

Análise dos saldos das fichas de despesa orçamentária, solicitando, quando necessário os itos suplementares ou especiais, bem como as realocações de recursos, quais sejam anejamentos, transposições ou transferências, conforme o caso;

VII - A inscrição em restos a pagar, nos termos do artigo 36 da Lei Federal n. 4.320/64

Artigo 6°. É de responsabilidade do setor responsável pela contabilidade do órgão os regis sintéticos de atos ligados à movimentação no almoxanifado, patrimônio, contratos e convér obras, bem como provisões de férias e décimio terceiro salánio, conforme docume encaminhados pelos setores competentes, observando o regime de competência e pre estabelecidos em lei.

§ Único. Os registros analíticos dos respectivos atos são de responsabilidade dos setores competentes.

Artigo 7º. A contabilidade do órgão deve manter registros relativos a servidores inscritos responsáveis.

Artigo 8º. Compete ao setor responsável pela contabilidade do órgão a elaboração, conferência montagem e encaminhamento das Prestações de Contas:

regisat_ixao municipar, e ouras, quevenu e traaliminatoria a posterior arquivo conforme determina poder;

b Ao Departamento Legislativo até o dia 15 do mês subsequente ao de referência;

c) Ao TCE/RO conforme normatizado por aquela Corte de Contas;

d) Ao Controle Interno.

-Quadrimestrais, nos termos do artigo 54 e 55 da Lei Complementar n. 101/2000 e outres que rover a ser entidates por aquela Corte de Contas, bem como Manuais estabelecidos pela STN scretaria do Tescuro Nacional, devendo encaminhar.

A Diáno Oficia para publicação:

A STN Secretaria do Tescuro Nacional, artigo 51, § 1º, I da Lei Complementar n. 101/2000, dados recebidos pela StCOMFI Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público.

- Anuais, nos termos das determinações do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, apisação Municipal vigente e outras, devendo encaminhar.

Ao Poder Executivo para conferência e arquivamento;
Ao Departamento Legislativo até o dia 31 de março do ano subsequente ao de referência;
Ao TCE/RO conforme normatizado por aquela Corte de Contas;
Ao Controle Interno.

prestações de contas descritas neste artigo deverão ser disponibilizadas no Portal da rência, em atendimento ao artigo 48 da Lei Complementar n. 101/2000, bem como da Normativa nº 05/22017/TCE-RO. § 2º. Uma via de cada prestação de contas descrita neste artigo deverá ser arquivada na Coordenadoria Geral de Contabilidade.

§ 3º. As conciliações bancárias integrantes das Prestações de Contas de que tratam os incisos I e III deverão ser emitidas pelo Departamento Financeiro e assinadas pelo responsável pela unidade emitente, bem como pelo gestor e contador.

§ 4º. O Departamento de Recursos Humanos se responsabiliza pelo preenchimento das informações relativas aos arquivos de pessoal de que trata a IN 72/2020/TCE e Resolução 328/2020/TCE.

§ 5º. O Departamento de Administrativo se responsabiliza pelo preenchimento das informa relativas aos arquivos de obras de que trata a IN 72/2020/TCE e Resolução 328/2020/TCE.

§ 6º. A Procuradoria se responsabiliza pelo preenchimento das informações relativas aos arquivos de contratos de que trata a IN 72/2020/TCE e Resolução 328/2020/TCE.

§ 7º, Quanto aos anexos componentes das Prestações de Contas Anuais de que trata o inciso III, os quais são emitidos por outras unidades setoriais, deverão ser entregues na Coordenadoria Geral de Contabilidade, conforme abaixo descrito:

Nome do Documento	Unidade Setorial Responsável			-	Prazo	
Inventário do Estoque em Departamento de		de e			janeiro ao de re	
	Almoxamado					

de Dia 05 de janeiro do ano e subsequente ao de referência. de Dia 05 de janeiro do ano e subsequente ao de referência. financeiro dos I Imóveis (Em CD) Anexo TC-28 Até último dia útil do mês de fevereiro subsequente ao ano de referência. Até último dia útil do mês de Ativos e Inativos
Fichas Financeiras dos Departamento Até último dia útil do mês de

Artigo 10. É de responsabilidade do setor responsável pela contabilidade do órgão, a entrega da DCTF Declaração de Contribuições e Tributos Federais da Câmara Municipal de Ji-Paraná,

Artigo 13. Compete ao órgão responsável pela contabilidade a revisão de balanços, contas ou quaisquer demonstrações ou registro contábeis, bem como a implantação de saldos do exercício

Artigo 14. É de responsabilidade do órgão responsável pela contabilidade a emissão dos livros diário e razão até o dia 30 de abril do exercício subsequente.

Artigo 15. Compete ao setor de contabilidade promover a atualização de dados no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ), bem como atualizar o cadastro do gestor junto à STN

Artigo 16. Cabe ao setor de contabilidade desenvolver outras atividades necessárias ao bom desempenho do sistema contábil do Poder Legislativo.

Artigo 17. Esta Instrução Normativa entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se a Instrução Normativa nº 011/CMJP/2017, retroagindo seus efeitos para o dia 13 de abril de 2022.

Ji-Paraná/RO, 28 de junho de 2022.

Welinton Fonseca

Lourenil Gomes da Silva

1º Secretário da CMJP

Ax 02 de Abril, 1571 - Urupá - Ji-Parnal/RO - CEP 76.900-181
Contato: (69) 3416-6500 - Sier. www.jisanan.ro.legb - C189: 04.3830.355/0001-65
Documento assinado eletroricamente (GP-BR) por LOURENIL. GOMES DA SILVA, PRIMEIRO
SECRETARIO, em 27/86/2022 de 11:15, horário de Ji-Parnal/RO, com fulcro no art. 18 da Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por WELINTON POGGERE GOES DA FONSECA, VEREADOR PRESIDENTE, em 2710/62/022 às 11.46, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 18 da Resolyça em 187 de 08/12/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <u>sproc.ijnarana.ro.leg.br.5659</u>, info

EDITAL DE CONVOCAÇÃO



Município de Ji-Paraná Secretaria Municipal de Administração

EDITAL DE CONVOCAÇÃO SEMADIGGRII N.º 228/4922

O Secretário Municipal de Administração de Ji-Paraná, no uso de suas atribuições legais, atendendo a solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, através do Memorando n. 292/ASTEC/2022, considerando que alguns candidatos convocados através do Edital n. 222/2022 não compareceram, considerando que o prazo de vigência dos candidatos contratados através de Processo seletivo EDITAL. Nº 001/SEMAD/2021 — SEMAD/SEMUSA vencerão em 30/06/2022 e considerando que o prazo de vigência de excepcional interesse público de contratação de profissionais habilitados visando atender aos usuários da Rede Pública de Saúde, no âmbito do Município de Ji-Paraná, COMVOCA, para fins de contratação sob o Regime Jurídio Estatutário dos Servidores Públicos do Município de Ji-Paraná, o(s) candidato(s) e cargo(s) abaixo mencionado(s), aprovado(s) no Concurso Público, EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO N°01/2017/JI-PARANÁ/RO/13 DE DEZEMBRO DE 2017, publicado no D. O. M. Nº. 2895, em 14/12/2017, referente aos Processos nº. 1-1360/12016 e 1-13387/2017, referente aos Processos nº. 1-1360/12016 e 1-13387/2017 no D.O.M. Nº. 2797, em 17/05/2018, Decreto N. 9376/GAB/PMI/P/2018 que retifica o D.O.M. Nº. 2797, em 17/05/2018, Decreto N. 9376/GAB/PMI/P/2018 que retifica o Resultado Final, publicado no D.O.M. Nº 2806, em 30/05/2018 e publicação da Retificação do Anexo único do Decreto N. 9376/GAB/PMI/P/2018 no D.O.M. Nº 2810 de 07/06/2018. Porrorogado Prazo de Validade até 20/12/2023, através do decreto n. 2030/GAB/PMI/P/2022. 07/06/2018. Prorrogado Prazo de Validad 2030/GAB/PM/JP/2022.

Vaga: SEMUSA

Cargo: S05 - ENFERMEIRO - 40 HORAS									
INSCRIÇÃO	NOME	NOTA FINAL	CLASS.						
366.930-0	KEILA SOARES VIANA	56,00	449						
354.979-8	REBECA RIBEIRO CARDENA	56,00	45º						
370.786-5	RARIENE DA SILVA LEAL VILLA NOVA	56,00	46º						
367.015-5	GESSICA DOS SANTOS GERALDO	56,00	47º						
351.521-4	HYOLLANDA DE OLIVEIRA MOREIRA	56,00	48º						
370.015-1	ESPERANÇA LOPES PEREIRA	56,00	49º						

1. O (s) candidato (s) acima classificado(s) no Concurso Público do Município, conforme Edital n.º 001/2017, após considerado Apto, através de Perícia Médica realizada pela Junta Médica Oficial do Município de Ji-Paraná/RO, deverão ordenar os documentos exigidos, de acordo com Oficial do Município de Ji-Paranari/NO, deverão ordenar os documentos exigidos, de acordo com a relação a seguir e apresentá-los à GGRH/SEMAD, situada a Avenida 02 de Abril, nº.1701, Bairro Urupá, CEP: 78.961-904- Telefone: (69) 3416-4000/3411-4239, para fins de conferência no prazo de até 72 (Setenta e Duas) horas após a entrega e posse, nos dias úteis no período de 30/06/2022 à 29/07/2022, de Segunda a Sexta-feira no horário das 07h30min às 13h30min.

Ji-Paraná, 29 de Junho de 2022.



Estado de Rondônia Município de Ji-Paraná vria Municipal de Admin ência Geral de Recursos Hur



	DOCUMENTAÇÃO PARA A POSS	
TIPO	DOCUMENTOS	OBSERVAÇÃO
l (uma) original	Fotografia 3x4 (recente)	-
l (uma) cópia e original	Cédula de Identidade	-
l (uma) cópia e original	CPF/MF (não sendo aceito a numeração disponibilizada em outros documentos de identificação). Em caso de 2ª via, o mesmo pode ser expedido através da internet.	Autenticadas em Cartório Site: www.receita.fazenda.gov.br
l (uma) cópia e original	Título de Eleitor.	-
l (uma) cópia	Comprovante que está quite com a Justiça Eleitoral.	Emitida através do site www.tre.gov.br
l (uma) cópia e Original	Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS.	Cópia das paginas da fotografia e da Identificação
Original e 1 (uma) cópia de cada.	Comprovante de Escolaridade/Habilitação e Histórico deve estar de acordo com Anexo 1 - Requisitos - do Edital n. Edital De Concurso Público Nº01/2017/Ji-Paraná/RO/13 De Dezembro de 2017, e ainda, ter o reconhecimento de órgão oficial. Não será aceito outro tipo de comprovação que não esteja de acordo com o previsto.	
01(uma) cópia	Carteira de Registro Profissional (Conselho ou Classe) e Comprovante de Regularidade junto ao respectivo órgão	
l (uma) cópia	Cartão do Programa de Integração Social – PIS ou Programa de Assistência ao Servidor Público – PASEP, ou Cartão Cidadão ou Documento fornecido pela Caixa Econômica Federal ou Banco do Brasil que conste o Número - (Se o candidato não for cadastrado deverá Declarar não ser cadastrado).	
l (uma)	Carteira Nacional de Habilitação - CNH "B" e Comprovante de experiência de 02 anos (Para o cargo de Motorista).	
l (uma) cópia	Certidão de Nascimento ou Casamento declaração de União Estável Cópia do CPF do Cônjuge (caso seja casado ou união Estável).	-
l (uma) cópia	Certidão de Nascimento dos Dependentes Legais Cópia do CPF dos dependentes legais.	Menores de 18 Anos de Idade
l (uma) cópia	Cartão de Vacina dos Dependentes menores de 04 anos e Declaração de freqüência Escolar dos maiores de 05 anos. Cópia do CPF dos dependentes menores de 04 anos	-
2 (duas) originais	Declaração do candidato informando <u>se ocupa ou não</u> cargo público. Obs.: Caso ocupa, deverá apresentar também Certidão, expedida pelo órgão empregador/RII, contendo as seguintes específicações: o cargo, escolaridade exigida para o exercício de cargo, a carga horária contratula, o vinculo jurídico do cargo, diaga, horários, escala de plantão e a unidade administrativa em que exerce suas funções.	Com Firma Reconhecida
l (uma) originais	Declaração de existência ou não de demissão por justa causa ou a bem do Serviço Público (De emissão do próprio candidato).	Com firma reconhecida.
1 (uma)	Declaração informando sobre a existência ou não de	Com firma reconhecida.



TIPO	DOCUMENTOS	OBSERVAÇÃO
originais	Investigações Criminais, Ações Cíveis, Penais ou Processo	
	Administrativo em que figure como indiciado ou parte (De	
	emissão do próprio candidato).	
	Declaração de Imposto de Renda ou Certidão Conjunta	através do site:
1 (uma)	Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à	www.receitafederal.ro.gov.br
cópia	Dívida Ativa da União, atualizada e comprovante do SIGAP	
соры	- envio da Declaração de Bens e Renda ao Tribunal de	SIGAP
	Contas.	www.tce.ro.gov.br
l (uma)	Certificado de Reservista ou Certificado de Dispensa de	_
cópia	Incorporação (Destinada ao sexo masculino)	
	Comprovante de Residência (caso o comprovante não esteja	
l (uma)	em nome do candidato, apresentar Declaração do proprietário	_
cópia	do imóvel que ali reside ou se for o caso cópia do contrato de	
	locação)	
l (uma)	Comprovante de Conta Corrente da Caixa Econômica Federal	_
cópia	(Pessoa Física), caso possua.	
l (uma)	Prova de Quitação com a Fazenda Pública do Município de	Emitida através do site
original	Ji-Paraná-RO.	www.ji-parana.ro.gov.br
l (uma)	Certidão Negativa expedida pelo Tribunal de Contas do	Emitida e validada através do
original	Estado de Rondônia.	site: www.tce.ro.gov.br
l (cópia)	Certidão Negativa CIVIL E CRIMINAL da Justiça Federal,	Emitida e validada através do
- (F)	da comarca aonde residiu nos últimos 5 (cinco) anos.	site: www.justicafederal.jus.br
	Certidão Negativa expedida pelo Cartório de Distribuição	Podendo ser emitida através de
1 (uma)	Cível e Criminal do Fórum da Comarca, de residência do	site específico, do órgão da
original	candidato no Estado de Rondônia ou da Unidade da	comarca onde residiu nos
original	Federação em que tenha residido nos últimos 5 (cinco) anos.	últimos 5 (cinco) anos.
	* *	site www.tjro.jus.br e validar
1(uma)	Caso o nome do (a) candidato (a) tenha sofrido alterações, o	
originais	(a) mesmo (a) deverá declarar a mudanca ocorrida.	Com firma reconhecida.
originals	devendo ser comprovada através de documento oficial.	
	Exame Admissional expedido pela Junta Médica Oficial do	
	município - localizada no Prédio da Secretaria Municipal de Sa	
	Endereço: Rua Menezes Filho c/ a BR 364 - Fone: (69) 3411-4:	
	Atestado de Sanidade Física e Mental, expedido pela Junta Méd	
	Oficial do Município, localizada no Prédio da Secretaria Munic	-
	Saúde. Endereço: Rua Menezes Filho c/ a BR 364;	
02 duas)		Deverá constar data da
cópias	Jornal da Convocação;	publicação e Edital completo
(simples)		paoneação e zuitai compicio

OBS: No ato da Posse o candidato deverá estar de posse dos doc

ANEXO I - REQUISITO/ESCOLARIDADE

CARGO	Requisito/Escolaridade
ENFERMEIRO – 40 HORAS	Ensino Superior Graduação em Enfermagem Registro no Conselho de Classe





	1	FICHA DE O	CADASTRO	1		
SECRE	EITURA MUNICII ETARIA MUN. DI encia Geral de R	E ADMINIST	RAÇÃO			
NOME:				SEXC	CPF	
ENDEREÇO:					N°.	
BAIRRO:			CEP		CIDADE:	
FUNÇÃO:			CARGA	HORÁRIA HORAS	TELEFONE	
LOTAÇÃO:				HORAS		
ESTADO CIVIL:	()-Estadual	()-Fede)-Comissio	onado
()-Casado (a) COR: () BRANCO	()-Solteiro (a)		orciado (a) () NEGF		() AMARELA () INDIGENA
IDENTIDADE	ÓRGĂ	O EXP.	DATA EMI	SSÃO	DATA NASC.	
NATURAL DE:	1				ESTADO:	
PAI:			MÃE:			
TITULO ELEITOR		DATA EMIS	SÃO Z	ONA	SEÇÃO	UF
CART. TRABALHO	SÉRIE		UF	1	EMISSÃO	
PASEP:		SERVISTA	·	SERIE	: CATEG	ORIA
ESCOLARIDADE	1	ANO CONCLU	ISÃO	CURSO		
NOME DO CON. DATA DE NASCI É SEU DEPENDI	IMENTO: ENTE PARA IMF	OSTO DE F		NASCIM	M () NÃO	
PENDENTES ME	IR: Sim ou não	CPF		DEPENE NTESCO		
		_			+	

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS





ATA DE REGISTRO DE PRECOS: N. 041/SRP/SUPECOL/2021

PREGÃO ELETRÔNICO N. 026/CPL/PMJP/2022

PROCESSO: N. 1 - 13657/2021 - Vol. I e II- SEMOSP.

LEGALIDADE: Lei Federal n. 8.666/93 e suas alterações, Decreto Federal n. 7892/13, Decretos Munic n. 14700/2015, feste cue ai n. 3300/37 e suas anterações, Decreto Teoraria. 1. 872/17, Decretos straincipais n. 14700/2015, feste/2016, feste/2016, Decreto 308 de 24 de fevereiro de 2022, Lei 3487/2022; Lei Complementar n. 123/06. (UASG N. 980005).

OS TERMOS "VALOR" E "PREÇO" DEVEM SER INTERPRETADOS COMO PERCENTUAL DE

FINALIDADE DE REGISTRO DE PREÇOS: Futura e eventual contratação de empresa de materiais básicos, elétricos, hidráulicos, de pintura e de acabamento sob MAIOR DESCONTO PERCENTUAL (%) SOBRE A TABELA SINAPI, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, com período de consumo previsto para 12 (doze) meses, conforme Termo de Referência e anexos, fls. 80/115 e Edital de Licitação – Pregão Eletrônico para Registro de Preços n. 026/CPL/PMJP/2022, fls. 130/165. (ITENS EXCLUSIVOS PARA ME/EPP/MEI, ITENS DE AMPLA CONCORRÊNCIA E ITENS COM COTA DE ATÉ 25% - ME/EPP E EQUIPARADAS).

Empresas Detentoras do Registro: COMÉRCIO DE TINTAS RIO MACHADO LTDA, pessoa jurídica direito privado inscrita no CNPJ n. 11.055.2720001-05, sediada na Av. Brasil, 1172, Bairro Nova Brasilia Ji-Paraná/RO (fone: 69 3422 6293 / 3322 3214, e-mail. supertintas@grupomonzatintas.com.br , td.zanatta@gmial.com). Neste ato representada por <u>Aldo Buffe</u>, brasileiro, casado, empresário, portador do RG n. 385.205 SSP/DF e inscrito no CPF n. 240.771.359-15, (fls. 191/192, 201); **DIAS E MENDES** LTDA, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ n. 35.454.600/0001-04, sediada na entrada do LIDA, pessoa juntaca ac arreito privado inscrita no CNP in. 35.459-6000001-04, secuada na entrada do Anel Vářin, s/n, lote 06, Área Rural de Ii-Paraná/RO, (telefone: 69 3422 2949, 69 99359 6262, e-mail. brasluzme@hotmail.com / adnoaldo?8@gamil.com). Neste ato representada por Victor Hugo Silva Dias. brasileiro, solteiro, empresário, portador do RG n. 1297450 SESDEC/RO e inscrito no CPF n. 041.448.122-43, (fls. 218/219, 229 e 233); HILGERT & CIA LTDA, pessoa juridica de direito privado inscrita no CNPJ n° 22.881.858/0001-45, sediada a Av. Marechal Rondon, n° 1327, CEP 76900-101, Ji-Paraná/RO (fone: 69 $3411\ 5500/69\ 3421\ 3224,\ e-mail.\ \underline{implemaq.pvh@gmail.com},\ \underline{vidal@implemaq.com.br}).\ Neste\ ato$



Diário Oficia ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ

O DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ é um periódico autorizado pela Lei Municipal n.º 3047, de 23/03/2017, para a publicação dos atos oficiais da Prefeitura Municipal de Ji-Paraná.

Coordenação: Gabinete do Prefeito Realização: Coordenadoria de Comunicação Social

PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ

CNPJ: 04.092.672/0001-25

End. Av. Dois de Abril, 1701 (Palácio Urupá) - Bairro Dois de Abril - Ji-Paraná - RO E-mail: decom@ji-parana.ro.gov.br Página eletrônica: www.ji-parana.ro.gov.br

Todas as matérias para serem publicadas neste Diário Oficial devem ser entregues

Jesse Mendonça Bitencourt à Assessoria de Comunicação impreterivelmente até as 13 horas. "Conforme Portaria N° 011/GAB/PM/JP/2018'

Isaú Fonseca Prefeito

Silas Rosalino de Queiroz Procuradoria-Geral do Município

Jônatas de França Paiva

Secretaria Municipal de Administração

Pedro Cabeça Sobrinho Secretaria Municipal de Planejamento

Wanessa Oliveira e Silva

Secretaria Municipal de Saúde

Cleberson Littig Bruscke Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos

José Luiz Vargas

Secretaria Municipal de Regularização Fundiária e Habitação

Patrícia Margarida Oliveira Costa.

Controladoria Geral do Município

Diego André Alves

Secretaria Municipal de Fazenda

Secretaria Municipal de Agricultura e Pecuária

Volnei Inocêncio da Silva Secretaria Municipal de Industria e Comercio

Jeferson Barbosa Secretaria Municipal de Educação

Jeane Muniz Rioja Ferreira Secretária Municipal de Meio Ambiente

Jeferson Barbosa (interinamente) Secretaria Municipal de Esportes e Turismo

Ana Maria Alves Santos Vizeli Secretaria Municipal de Assistência Social

Gezer Lima de Souza Agência Reg. de Ser. Públicos Delegados do Mun. de Ji-Paraná

Oribe Alves Júnior Autarquia Municipal de Trânsito e Transporte

Maria da Penha Nardi Secretario de Desenvolvimento e Assuntos Estratégicos

Paulo Sérgio Rodrigues Moura Fundação Cultural

Rui Vieira de Souza Secretário Municipal do Governo

Agostinho Castelo Branco Filho Fundo Municipal de Previdência Social

Wilson Neves de Oliveira Coordenadoria de Comunicação Social



Estado de Rondônia PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ



representado por <u>Heide Cristina da Silva Benites</u>, brasileira, solteira, representante legal, portadora do RG n.º 1.077.677 SSP/RO e inscrita no CPF n.º 002.378.802-02, residente e domiciliado na cidade de Porto Velho/RO (fls. 289/290, 310); N.V. VERDE EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ rito no CPF n.º 913.975.029-91, residente e domiciliado na cidade de Porto Velho/RO (fls 187, 374/375, 385).

Aos 28 (vinte e oito) dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e dois, às 08 horas na sala da Aos 28 (vinte e otto) aus ao mes os jumo do ano de dois mil e vinte e dois, as us noras na sata da Superintendência Permanente de Compras e Licitação da Prefeitura do Município de Ji-Pananá, situada à Av. Dois de Abril, 1701 – Bairro Urupá – Ji-Pananá-RO, neste ato representado, conforme determina o Capítulo XI, art. 20° da Lei n. 3487 de 23 de fevereiro de 2022: A Superintendente, Adriana Bezerra Reis, aprecia e determina a lavratura da presente Ata de Registro de Preços sob n. 041/SRP/SUPECOL/2022, tendo como licitantes homologada e adjudicada a sempresas acima qualificadas. Tendo os presentes acordado com a descrificação. Tendo se presentes acordado com a rar os materiais básicos, elétricos, hidráulicos, de pintura e de acabamento sob o MAIOR DESCONTO PERCENTUAL (%) SOBRE A TABELA SINAPI conforme Termo de Referência e anexos, fls. 04/40, solicitação de material, fls. 33, Autorização do Excelentíssimo Senhor Prefeito, fls. 45; minuta do edital, fls. 48/68; Parecer Jurídico n.009/PGM/PMJP/22, quanto a minuta; fls Prefetto, fls. 45; minuta do edinal, fls. 48/68; Parecer Juridico n.009/PCM/PMJP/22, quanto a minuta; fls. 17/79; Termo de Referência e anexos corrigido, fls. 80/115; Despacho nº 60/PGM/PMJP/2021, fls. 126; Aviso e Edital de Licitação – Pregão Eletrônico para Registro de Preços n. 026/CPL/PMJP/2022, fls. 130/165; Publicação, fls. 168180, Propostas, fls. 181/188, Habilitação, fls. 189/418; Resultado por Fornecedor, fls. 422/423; Relatório dos Fornecedores com os Valores e Porcentagem de Desconto concedidos, fls. 424; Ata de Realização do Pregão Eletrônico n. 026/2022 (SRP) de 22/02/2022, fls. 426/455; Parecer Jurídico n. 197/PGM/PMJP/2022, fls. 457/461; Pedido de Desclassificação, fls. 462/466; Proposta Final, 467/469; Resultado por Fornecedor, fls. 471; Ata Complementar nº 01, fls. 473/474; Termo de Adjudicação 02, fls. 477/478; Parecer Jurídico n. 548/PGM/PMJP/2022, fls. 480/481, Termo de Homologação de 24/06/2021, fls. 483/485.



PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ



- Registro de Preço para futura e eventual aquisição de material de construção, sob MAIOR DESCONTO PERCENTUAL (%) SOBRE A TABELA SINAPI (materiais básicos, elétricos, hidráulio pintura e de acabamento), para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Obras e Servicos
 - 1.2 As aquisições decorrentes do objeto da Ata de Registro de Preços serão requeridas pela unidade orçamentária requisitante, que autuará as solicitações em processo administrativo devidamente identificado, e encaminhará, em seguida, para Superintendência Permanente de Compras e Licitação
 - - c) Assinatura do requisitante e do ordenador de despesa.

2 - DOS MEIOS DE COMUNICAÇÃO:

- 2.1 A Superintendência Permanente de Compras e Licitação em comum acordo com a DETENTORA stabelecerá o mais adequado meio de comunicação do pedido, admitindo a utilização de e-mail, desde que:
 - a) Seja perfeitamente identificada a requisição e o servidor responsável pela mesma;
 - b) O servidor da Secretaria de origem, competente para o pedido deverá ser formalmente prévia e formalmente designado para acompanhar a execução da Ata.

3 - DO CONTROLE DAS REQUISIÇÕES:

3.1 - Ao receber as requisições a Superintendência Permanente de Compras e Licitação acompanhará o pedido no controle de saldos das requisições no sistema COMPRAS e quando for o caso de processo comum ficará a cargo das anotações em planilhas de acompanhamentos dos saldos;



PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

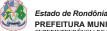


- á as recomendações necessárias aos órgãos com vistas ao cumprimento dos nto, atesto ordem de liquidação, de acordo com o art. 5º, § 3º da Lei Federal
- prazvis de requirimento.

 8.666.93.

 3.3 Não e permitida a emissão de empenho para a entrega parcelada do quantitativo nele des
- ços pactuados serão fixos e irreajustáveis no prazo de vigência desta Ata, exceto nas hipót 4.1 - Us preços pactuados serão ixos e irreajustaveis no prazo de vigencia desta Ata, exceto has inpoteses decorrentes e devidamente comprovadas das situações previstas na alinea "d" do inciso II, e §6º do art. 65 da Lei nº 8.666(1993). Os preços poderão ser revistos, por solicitação expressa da detentora do Registro de Preços, devidamente dirigida e protocolada diretamente na Superintendência Permanente de Compras e Licitação - SUPECOL do Município.
- 4.2 A solicitação de revisão de preços deverá ser devidamente justificada e acompanhada de documentos comprobatórios da necessidade de revisão de precos, a qual deverá ser aceita pela Superintendência outouros un incessante de revisas de preços, a quan devera ser aceita peta Superimentencia mente de Compras e Licitação do Município, quando for o caso. Em não sendo aceito o pedido de o de preços, manter-se-á o último valor registrado.
- 4.2.1 Só serão admitidas revisões de preços a níveis superiores à cotação inicial desde que efetivados nter o equilíbrio econômico-financeiro inicialmente proposto
- 4.2.2- A revisão do preço, caso deferida, somente terá validade a partir da data de publicação da liberação no Diário Oficial do Município.
- 4.3 O pedido de revisão, não isenta a DETENTORA de posse da nota de empenho, de dar continu
- 4.4 Ao solicitar pedido de revisão, a interessada deverá apresentar planilha que retrate a composição dos istos na época do certame e no momento da revisão, mantendo a mesma equação financeira e o percentual
- o, será possível concede-lo, desde que preenchidos os requisites elencados neste de

Rua dos Brilhantes, 130 — Bairro Urupá — Ji-Paraná — Rondônia — CEP: 76900-150 Fone: (69) 3416 4043 — CNPJ: 04.092.672/0001-25



PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ



ar para o pagamento da diferença. Se os requi diferença poderá ser adimplida.

- 4.6 A revisão dos preços só poderá ser realizada após a realização de nova cotação de preços pela Controladoria Geral de Preços, desde que o valor proposto também esteja dentro do valor de mercado e esteja superior ao valor cotado na época da licitação.
 4.7 A planilha orçamentaria será submetida ao crivo do profissional contábil que se manifestara quanto a manutenção da equação financeira vislumbrada no momento da licitação e do percentual de desconto
- 4.8 Em qualquer caso, o percentual diferencial entre os precos de mercado vigentes à época do julgamento da Ata de Registro de Precos, devidamente apurado, e os propostos pela Detentora do Registro, será mantido durante toda a vigência do Registro.

- 5.1 A Contratada terá 03 (três) dias, contados da convocação, para retirada da Nota de Empenho ou
- 5.1.1 Os locais de entrega dos produtos serão definidos em cada contrato ou nota de empenho de acordo com a logística de estoque e uso conforme a da demanda da Secretaria Municipal de Obras e Serviços s, conforme ender eços descriminados no item 14 - LOCAL/HORÁRIO DE ENTREGA, do Termo de Referência, anexo I do Edital.
- 5.1.2 Os materiais, objetos da licitação, deverão ser entregues, no prazo máximo de 20 (vinte) dias, contados da data do recebimento da ordem de fornecimento ou nota de Empenho, o que ocorrer primeiro, nas condições no Termo de Referência.
- 5.1.3 Todas as obrigações constantes no item 18 do Termo de Referência deverão ser observadas
- 5.1.4 A contratada obriga-se a fomecer a garantia integral dos materiais, observada a previsão da 8.078/1990 sobre o tema, pelo prazo mínimo de 12 (doze) meses, compreendendo defeitos e vícios qualidade a contar da data de recebimento definitivo pela Contratante.



Estado de Rondônia PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES



5.1.5 – A entrega será PARCIAL, de acordo com as quantidades solicitadas feitas por requisição:

6 - DO RECEBIMENTO DO OBJETO:

- 6.1 Os materiais registrados serão recebidos pela Comissão de Recebimento, designada pela Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos para conferir e certificar o recebimento dos materiais, nos termos do inciso XIII, itens, do Decreto n. 11252/GAB/PMJP/2019:
- 6.2 Não será admitida a entrega dos materiais pela DETENTORA sem que esta esteja de posse da
- los <u>provisoriamente</u> em até 03 (três) dias úteis após a entrega, compa se os dados descritos na Nota de Empenho com a Nota Fiscal e amostras se for o caso, conforme Termo de
- 6.4 A aceitação <u>definitiva</u> dar-se-á num prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, contados do recebimer provisório, após a verificação das especificações técnicas constantes no Termo de Referência e na Propo Comercial da contratada;

7 - DAS CONDICÕES DE PAGAMENTO:

- 7.1 Até o valor estipulado no inciso II do artigo 24 da Lei 8666/93, o prazo de pagamento será de 05 o) dias úteis, contados a partir da data do rec
- 7.2 Acima do valor estipulado no inciso II do artigo 24 da Lei 8666/93, o prazo de pagamento será de até 30 (trinta) dias corridos, contados a partir da data do definitivo recebimento dos produtos, mediante a apresentação dos documentos fiscais legalmente exigíveis e devidamente atestados pelo servidor/comissão encarregada do recebimento;
- 7.2.1 Na ocorrência de necessidade de providências complementares por parte da DETENTORA, o decurso do prazo de pagamento será interrompido, reiniciando-se sua contagem a partir da data em que estas foram cumpridas, caso em que não será devida atualização financeira.

8- VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS



PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES



8.1 - PRAZO DE VIGÊNCIA: A ATA DE REGISTRO DE PRECOS terá prazo de vigência de 12(doze)

- 9.1 A Ata de Registro de Preços n. 041/SRP/SUPECOL/2021, deverá ser publicada no Diário Oficial da do Município, conforme dispõe o art. 21, inciso II, da Lei Federal nº. 8.666/93
- 10 DAS SANCÕES NO CASO DE INADIMPLEMENTO E DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PRECOS:
- 10.1 A empresa Contratada, quando em posse da Nota de Empenho, além de outras for como por exemplo: contratos, autorização de compras, ordem de serviços ou instrumentos semelhantes, que, sem justa causa, não cumprir as obrigações assumidas ou infringir os preceitos legais (ressalvados os casos fortuitos ou de força maior, devidamente justificado e comprovado), sem prejuízo de outras sanções pertinentes à espécie, e observada à gravidade da ocorrência e ao disposto na Lei Federal n. 10.520/2002 e ntida a prévia e ampla defesa, sofrer as seguintes sanções Lei Federal n. 8.666/93, poderá, garar
- a) 0,1% ao dia sobre o valor total do empenho, no caso de atraso injustificado para a
- xecução, limitada a incidência a 15 (quinze) dias; b) 0,5% sobre o valor total do empenho, no caso de atraso injustificado por período superior ao
- prevision la alinea a ,

 o , 0,5% a od la sobre o valor do produto/execução do serviço, no caso de atraso injustificado para substituição, limitada a incidência a 10 (dez) dias;
- d) 08% sobre o valor do produto/execução do serviço, na hipótese de atraso por período superior ao
- previsto na alínea "c"; e) 10% sobre o valor total adjudicado, em caso de inexecução total da obrigação assumida
- e) IU% sobre o valor total adjudicado, em caso de inexecução total da obrigação assumida.
 III Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o MUNICÍPIO
 DE JI-PARANÁRO, por prazo não superior a 2 (dois) anos, considerando especialmente os seguintes critérios para a dosimetria da pena:

 a) por seis meses nos casos de reiterado inadimplemento por culpa, assim compreendida situação que a contratada poderia evitar, compensar ou por iniciativa própria tempestivamente regularizar;
- b) por um ano nas hipóteses de atos ilícitos culposos;

Rua dos Brilhantes, 130 – Bairro Urupá – Ji-Paraná – Rondônia – Fone: (69) 3416 4043 – CNPJ: 04.092.672/0001-2:



Estado de Rondônia PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E LICITACÕES



- c) por dois anos em situações em que ação culposa da contratada causar severo prejuízo à e: ato, ou acarretar expressivo danos ao erário, ao patrimônio público ou à regularidade dos
- TV Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública pelo prazo de até 5 (cinco) anos, até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a
- 10.2 Se a multa for superior ao valor da garantia prestada, além da perda desta, res pela sua diferença, que será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração ou cobrada judicialmente
- 10.3 As sancões previstas nos incisos I, III e IV do item 24.1 poderão ser aplicadas jur
- 10.4 A reabilitação tratada no inciso IV do item 24.1 poderá ser requerida após 2 (dois) anos de sua
- 10.5 Considerar-se-á suscetível de pena de declaração de inidoneidade a ação ou omissão dolosa da contratada, especialmente nas seguintes situações
 - I Não atendimento reiterado de determinações expressas do contratante quanto ao regular cumprimento
- 1 Ivao atendimento retierado de determinações expressas do contratare quanto ao regular cir das obrigações estabelecidas em contrato; II Ensejar pagamento por indenização ou a celebração de contratação emergencial, em de
- III Ocasionar a anulação ou cancelamento de item que integre Ata de Registro de Preços, ou repercutir
- além do MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, em mais de um órgão público ou entidade administr
- alem do MUNICIPIO DE JI-PARANA, em mais de um órgão público ou entidade administrativa;

 IV Ensejar dano ao meio ambiente ou ao patrimônio histórico, artístico ou cultural;

 V Uso de documento falso, ou emprego de simulação ou qualquer meio ardiloso para justificar descumprimento contratual ou obter proveito indevido; e

 VI Manifesta má-fê de preposto, dirigente ou qualquer representante credenciado, com vistas a ocultar irregularidade grave ou facilitar obtenção de vantagem ilícita.
- 10.6 Os contratos firmados em momento anterior à declaração de inidoneidade não devem ser nte rescindidos em razão exclusiva da penalidade, uma vez que a sanção não tem o efeito



Estado de Rondônia PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES



mediato e automático de invalidar as avencas já firmadas. Poderá a Administração, entretanto, promover a scisão, se identificar real risco à continuidade, aplicando o disposto no art. 78, XII, da Lei n. 8.666/93.

- 10.7 A autorização de compra, ordem de execução de serviço ou expediente similar ao instrumento de outrato deverão consignar quais sanções são previstas no caso de descumprimento total ou parcial da
- 10.8 Nos casos em que a entrega do produto ou a prestação do serviço oculta prevista no inciso II incidirá apenas sobre a parcela que estiver em atraso.
- 10.9 Na fixação de qualquer pena, além dos crité rios específicos para cada caso, serão con antecedentes, os atenuantes e o dano advindo da conduta.
- 10.10- Considera-se reincidência a prática de quaisquer condutas ilícitas apenadas nos últimos 5 (cinco)

- I A ação do infrator não ter sido fundamental para a consecução do fato; II - Ser o infrator primário perante a Administração Pública Municipal;
- III Ter o infrator adotado as providências para minimizar as consequências dec IV - Ter o infrator adotado as providências para reparar integralmente as consequências decorr
- Ter o contrato valor não superior a 10% (dez por cento) do limite estabele
- 10.12 Na avaliação do prejuízo advindo para a Administração Pública deve ser verificado o dano ao nônio material ou ao regular funcionamento da atividade administrativa, em face de decorrer da conduta
- plantinion material ou ao regular introduciamento da auvasade daliniistatuva, en lace de decorer da conducia ilicita quaissquer dos seguintes eventos: I Destruição ou avaria de bens afetados a um serviço ou às instalações físicas da Prefeitura e suas unidades administrativas; II Desabastecimento de produto essencial, assim considerado aquele cuja supressão possa
- comprometer a saúde e a segurança de pessoas; III Comprometimento parcial do regular funcionamento da Prefeitura, em quaisquer dos seus órgãos,
- ou da prestação do seu serviço jurisdicional; e

Rua dos Brilhantes, 130 – Bairro Urupá – Ji-Paraná – Rondônia – CEP: Fone: (69) 3416 4043 – CNPJ: 04.092.672/0001-25



Estado de Rondônia PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES



- IV Interrupção efetiva da prestação de qualquer serviço relevante
- 10.13 Nas licitações originárias de pregão, ficará impedido de licitar e contratar com o Município de Ji-Paraná, e será solicitado descredenciamento no SICAF e nos demais sistemas de cadastramento de fornecedores, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, aquele que:

 1 Convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato;

 - II Deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame
 - III Ensejar o retardamento da execução de seu objeto;
 - IV Não mantiver a proposta, falhar ou fraudar a execução do contrato; e
 V Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal. 10.14 - A penalidade a que se refere o item anterior será aplicada sem prejuízo das multas previstas em

cominações legais.

- 10.15 A sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública é de cia exclusiva do Prefeito, facultada a defesa do interessado no respectivo processo, no prazo de 10 (dez) dias da abertura de vista.
- 10.16. As demais sanções serão aplicadas pelo gestor da Pasta, obedecidas as garantias previstas em lei e
- 10.17 A Administração Pública obedecerá aos seguintes procedimentos para apurar responsabilidade do
- II Expedirá citação ao contratado para que, querendo, apresente defesa no prazo legal; II Encaminhará a defesa, se apresentada, à Pasta de origem para que se pronuncie sobre as razões
- III Deliberará sobre eventuais medidas de esclarecimento, de ofício ou a reque IV - Apresentará as suas conclusões à Autoridade Competente para decisão ou deliberação.
- 10.18 A citação será expedida via Correios, com aviso de recebimento, ou entr
- 10.19 Em casos de recusa, ocultação e de não localização da pessoa a ser citada, serão adotadas as spondentes previstas na legislação processual, conforme o caso.

Rua dos Brilhantes, 130 – Bairro Urupá – Ji-Paraná – Rondônia – CEP: 76900-150 Fone: (69) 3416 4043 – CNPJ: 04.092.672/0001-25

TERMO DE ANUÊNCIA E COMPROMISSO DE FORNECIMENTO

N.V. VERDE EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ n. 03.363.727/0001-21, sediada à Rua Mato Grosso, 1153, sala 01, Centro - Ji-Paraná/RO, CEP. 76.900-075, fone: (69) 3224-8192/3411-

a Rua viano (10880, 1135, suia 01, Centro - II-ratantarol, CEP. 70.500-013, 10ne: (99) 3224-6192/3411-5549, e-mail: nverede2014@mail:com / tolotti,i@gmail.com). Neste ato representado pelo senhor José Luiz Tolotti, inscrito no CPF n. 080.040.052-68 e RG n. 67113 SSPRO (fls. 339)340, 347, 351), firma o presente TERMO DE ANUÊNCIA E COMPROMISSO DE FORNECIMENTO, visando o fornecimento de material de construção, sob MAIOR DESCONTO PERCENTUAL (%) SOBRE A TABELA SINAPI

(materiais básicos, elétricos, hutraulucos, de pinura e us acasamento), a oscalar de Serviços Públicos de Ji-Paraná/RO, sob o regime de sistema de REGISTRO DE PREÇOS, devidamente homologado pelo Excelentissimo Senhor Prefeito de Ji-Paraná, fls. 483/485, segundo descrito no Termo de Poforóncia o esus anexos. fls. 80/115, Edital de Licitação – Pregão Eletrônico n. 026/CPL/PMJP/2022 e

homologado pelo Excelentissimo Senhor Preteito de Ji-Parana, Ils. 483/485, segundo descrito no Termo de Referência e seus anexos, fls. 80/115, Edital de Licitação – Pregão Eletrônico n. 026/CPL/PMJP2/022 e anexos de fls. 130/165 do Processo Administrativo n. 1-13657/2021 – Vol. I e II, disponível na página oficial do Município, anuindo neste ato com todos os ajustes descritos na Ata de Registro de Preços n. 041/SRP/SUPECOL/2022, independente de sua transcrição, ficando desde já ciente do prazo máximo de 20 (vinte) dias contados da data do recebimento da Nota de Empenho e posterior ordem de fornecimento

emitido pelo Setor Administrativo da SEMOSP, nas condições no Termo de Referência, para efetuar entrega dos materiais registrados, sob pena de descumprimento dos preceitos da Lei Federal n. 8.666/93.

(materiais básicos, elétricos, hidráulicos, de pintura e de acabamento), à Sec



Estado de Rondônia PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ



10.20 - Para efeitos de produção de provas que sejam pertinentes e relevantes, serão adotados os critérios

10.21 - A decisão será publicada no Diário Oficial do Município e notificada ao contratado pelo sinete do Prefeito, por intermédio do preposto ou pelos Correios, com aviso de recebimento.

10.22 - Das decisões de competência do gestor da Pasta caberão recursos, em prazo de 5 (cinco) dias

10,23 - Nas declarações de inidoneidade, caberá pedido de reconsideração ao Prefeito, a ser interposto

ido-o em razões de relevância, a ser aprec

10.25 - A Administração Pública encaminhará notícia da penalidade para registro, conforme o caso, no SICAF e no Cadastro de Fornecedores Impedidos de Licitar com a Administração Pública Municipal.

11- CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- I Descumprir as condições da ata de registro de preços
- II Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração,
- III Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tomar superior àqueles praticados no
- V Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei nº 8.666, de 1993, ou no № da Lei n. 10.520, de 2002.
- 11.1.1- O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos incisos I, II e IV do caput será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.



PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ



11.2 - O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso

12 - UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS POR ÓRGÃOS OU ENTIDADES NÃO

- 12.1 Esta Ata de Registro de Preço poderá ser utilizada por qualquer órgão da Administração Direta e Indireta, inclusive autarquias e fundações do Município, mediante consulta ao órgão gerenciador nos termos do art. 4° do <u>Decreto Municípal n. 14700/21</u>.
- 12.2 As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder por órgão articipante ou "carona" a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens registrados nesta Ata de stro de Preços e os órgãos participantes;
- vos decorrentes das adesões à Ata de Registro de Preços não poderão exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado nesta Ata de Registro de Preços, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem;
- 12.4 Caberá à detentora da ata, observadas as condições estabelecidas em lei, aceitar o forn do atendimento dos quantitativos inicial e aumento de até 25% do quantitativo total estimado, o o acréscimo, conforme Decreto Municipal n. 14700/2021.

13 - DISPOSIÇÕES GERAIS:

- 13.1 A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações de que deles poderão advir, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurada à Detentora do registro de preços a preferência em igualdade de condições.
- 13.2 Fica a Detentora ciente na assinatura desta Ata e/ou Termo de Anuência e Compromisso de cimento de todas as cláusulas e condições estabelecidas, não podendo invocar nhecimento como elemento impeditivo do perfeito cumprimento desta Ata de Registro de Pre s dela decorrentes, disponíveis na página oficial do Município.



PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES



- 13.3 A Ata de Registro de Precos, os aiustes dela decorrentes, suas alterações e rescisõe 1.3.3 - Arta de registro de Freços, os ajustes dea decortentes, suas mierações e tescasos orececeras de to 14700/21, Lei Federal 8660/93, demais normas complementares e disposições desta Ata e do Edital precedeu, aplicáveis à execução e especialmente aos casos omissos.
- 13.4 Faz parte integrante desta Ata, para todos os efeitos legais, o anexo "Quadro demon subsídio da ata de registro de preços" e o "Termo de Anuência e Compromisso de Fornecimento" e "Anexo de Ata de Fornação do Cadastro de Reserva", quando este for o caso.
- 13.5 Conforme Ata de Formação do Cadastro de Reserva constante no Portal COMPRASNET, não há
- 13.6 Item Cancelado no Julgamento: 10, conforme Termo de Homologação, fls.483/485.

Fica eleito o foro do Município de Ji-Paraná para dirimir as eventuais controvérsias decorrentes do presente

E, por estarem de acordo, lavram o presente instrumento, que lido e achado conforme, vai assinada pelas partes em (02) duas vias de igual teor, composta de 20 (vinte) páginas, na presença das testemunhas abaixo

antes, 130 – Bairro Urupá – Ji-Paraná – Rondônia – Fone: (69) 3416 4043 – CNPJ: 04.092.672/0001-2:

ADRIANA BEZERRA REIS

Estado de Rondônia PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ







N.V. VERDE EIRELI

TERMO DE ANUÊNCIA E COMPROMISSO DE FORNECIMENTO

COMÉRCIO DE TINTAS RIO MACHADO LTDA, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ 11.055.272/0001-05, sediada na Av. Brasil, 1172, Bairro Nova Brasília - Ji-Paraná/RO (fone: 69 3422 6293 n. 11.055.2/2/0001-05, sediada na AV. Brasil, 11/2, Bairro Nova Brasilia - Ji-Parlana/RO (ione: 69 3422 629 3322 3214, e-mail. supertintas@grupomonzatintas.com.br., Id.zanatta@grial.com). Neste ato representada por Aldo Buffe, brasileiro, casado, empresário, portador do RG n. 385.205 SSPIDF e inscrito no CPF n. 240.771.359-15, (fls. 191/192, 201), firma o presente TERMO DE ANUÊNCIA E COMPROMISSO DE FORNECIMENTO, visando o fornecimento de material de construção, sob MAIOR DESCONTO PERCENTUAL (%) SOBRE A TABELA SINAPI (materiais básicos, elétricos, hidráulicos, de pintura e de acabamento), à Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos de Ji-Paraná/RO, sob o regime de tema de REGISTRO DE PREÇOS, devidamente homologado pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito de Ji-Paraná, fls. 483/485, segundo descrito no Termo de Referência e seus anexos, fls. 80/115, Edital de Ji-Paraná, fls. 483/485, segundo descrito no Termo de Referência e seus anexos, fls. 80/115, Edital de Licitação – Pregão Eletrônico n. 026/CPL/PMJP/2022 e anexos de fls. 130/165 do Processo Administrativo n. 1-1365/7/2021 – Vol. 1 e II, disponível na página oficial do Município, anuindo neste ato com todos os ajustes descritos na Ata de Registro de Preços n. 041/SRP/SUPECOL/2022, independente de sua transcrição, ficando desde já ciente do prazo máximo de 20 (vinte) dias contados da data do recebimento da Nota de Empenho e posterior ordem de fornecimento emitido pelo Setor Administrativo da SEMOSP, nas condições no Termo de Referência, para efetuar entrega dos materiais registrados, sob pena de descumprimento dos preceitos da Lei Federal n. 8.666/93.

COMÉRCIO DE TINTAS RIO MACHADO LTDA



Estado de Rondônia PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ



CNPJ n. 11.055.272/0001-05

TERMO DE ANUÊNCIA E COMPROMISSO DE FORNECIMENTO

DIAS E MENDES LTDA, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ n. 35.454.600/0001-04, sediada na entrada do Anel Viário, s/n, lote 06, Área Rural de Ji-Paraná/RO, (telefone: 69 3422 2949, 69 99359 6262, e-mail. brasluzme@hotmail.com/adnoaldo78@gamil.com). Neste ato representada por Victor
Hugo Silva Dias
brasileiro
propriedor
portador do RG n. 1297450 SESDEC/RO e inscrito no CPF n. 041.448.122-43, (fils. 218/219, 229 e 233), firma o presente TERMO DE ANUÊNCIA E COMPROMISSO DE FORNECIMENTO, visando o fornecimento de material de construção, sob COMPROMISSO DE FORNECIMENTO, visando o fomecimento de material de construção, sob MAIOR DESCONTO PERCENTUAL (%) SOBRE A TABELA SINAPI (materiais básicos, elétricos, hidráulicos, de pintura e de acabamento), à Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos de Ji-Paraná/RO, sob o regime de sistema de REGISTRO DE PREÇOS, devidamente homologado pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito de Ji-Paraná, fls. 483/485, segundo descrito no Termo de Referência e seus Excelentissimo Senhor Preteito de Ji-Parana, Its. 485/485, segundo descrito no Termo de Referencia e seus anexos, fils. 80/115, Édital de Licinição — Pregão Eletrônico n. 026/CPL/PM/PS/2022 e anexos de fils. 130/165 do Processo Administrativo n. 1-13657/2021 — Vol. I e II, disponível na página oficial do Município, amuindo neste ato com todos os ajustes descritos na Ata de Registro de Preços n. 04/ISRP/SUPECOL/2022, independente de sua transcrição, ficando desde já ciente do prazo máximo de 20 (vinte) días contados da data do recebimento da Nota de Empenho e posterior ordem de fornecimento emitido pelo Setor Administrativo da SEMOSP, nas condições no Termo de Referência, para efetuar entrega dos materiais serientedas dos bases da decumentante da respectada Lej Celonal » 9 (66/10). registrados, sob pena de descumprimento dos preceitos da Lei Federal n. 8.666/93.

DIAS E MENDES LTDA



Estado de Rondônia PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

JI-PARANÁ

CNPJ n. 35.454.600/0001-04

TERMO DE ANUÊNCIA E COMPROMISSO DE FORNECIMENTO

HILGERT & CIA LTDA, pessoa juridica de direito privado inscrita no CNPJ nº 22.881.858.0001-45, sediada a Av. Marechal Rondon, nº 1327, CEP 76900-101, Ji-Paraná/RO (fone: 69 3411 5500.69 3421 3224, e-mail. implemaq.pvh/@gmail.com, vidal@implemaq.com.br). Neste ato representado por Heide Cristina da Silva Benites, brasileira, solteira, representante legal, portadora do RG nº 1.077.677 SSP/RO e inscrita no CPF n.º 002.378.802-02, residente e domiciliado na cidade de Porto Velho/RO (fls. 289/290, 310), firma o ente TERMO DE ANUÊNCIA E COMPROMISSO DE FORNECIMENTO, visando o fo presente IERANO DE ANCIENCIA E COMPROMISSO DE FORNELIMENTO, Vissado o tomecimento de material de construção, sob MAIOR DESCONTO PERCENTUAL (%) SOBRE A TABELA SINAPI (materiais básicos, elétricos, hidráulicos, de pintura e de acabamento), à Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos de Ji-Paraná/RO, sob o regime de sistema de REGISTRO DE PREÇOS, devidamente homologado pelo Excelentissimo Senhor Prefeito de Ji-Paraná, fls. 483/485, segundo descrito no Termo de Referência e seus anexos, fls. 80/115, Edital de Licitação – Pregão Eletrônico n. 026/CPL/PMJP/2022 e anexos de fls. 130/165 do Processo Administrativo n. 1-13657/2021 – Vol. I e II, disponível na página oficial anexos de ils. 150/163 do Processo Administrativo II. 1-1505/2021 — Vol. 1 e il, asponive na pagina oficial do Município, anuindo neste ato com todos os ajustes descritos na Ata de Registro de Preços n. 041/SRP/SUPECOL/2022, independente de sua transcrição, ficando desde jó ciente do prazo máximo de 20 (vinte) dias contados da data do recebimento da Nota de Empenho e posterior ordem de fornecimento emitido pelo Setor Administrativo da SEMOSP, nas condições no Termo de Referência, para efetuar entrega dos materiais registrados, sob pena de descumprimento dos preceitos da Lei Federal n. 8.666/93.

HILGERT & CIA LTDA

Rua dos Brithantes, 130 – Bairro Urupá – Ji-Paraná – Rondônia – CEP: 76900-150 Fonc: (69) 3416 4043 – CNPJ: 04.092.6720001-25

TGM COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO E SERVIÇOS DE ENGENHARIA

TERMO DE ANUÊNCIA E COMPROMISSO DE FORNECIMENTO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ

COVIL. LTDA, pessoa juridica de direito privado inscrita no CNPJ nº 22.141 9840001-63, sediada na Rua Guanabara, 2915, andar segundo, sala 02, São João – Porto Velho/RO (fone: 69 3302 0559/69 3226 4172, 69 9960 9009, e-mail. tam@tem.ltda, thiagoarmbaca@gmail.com). Neste ato representado pelo Senhor Marildo Nogueira, brasileiro, vitivo, contador, portador do CRC nº PR-037936/O-0 T-RO e inscrito no CPF nº 1030756/O-0 T-RO e inscrito no CPF nº 10307 913.975.029-91, residente e domiciliado na cidade de Porto Velho/RO (fls. 187, 374/375, 385), firma presente TERMO DE ANUÊNCIA E COMPROMISSO DE FORNECIMENTO, visando o fome material de construção, sob MAIOR DESCONTO PERCENTUAL (%) SOBRE A TABELA SINAPI materiai de construção, sob MAIOR DESCONTO PERCENTUAL (%) SOBRE A TABELLA SINAP!

(materiais básicos, elétricos, hidráulicos, de pintura e de acabamento), à Secretaria Municipal de Obras e

Serviços Públicos de Ji-Paraná/RO, sob o regime de sistema de REGISTRO DE PREÇOS, devidamente

homologado pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito de Ji-Paraná, fls. 483/485, segundo descrito no Termo de

Referência e seus anexos, fls. 80/115, Edital de Licitação – Pregão Eletrônico n. 026/CPL/PMJP/2022 e

anexos de fls. 130/165 do Processo Administrativo n. 1-13657/2021 – Vol. I e II, disponível na página oficial do Município, anuindo neste ato com todos os ajustes descritos na Ata de Registro de Preços n. 041/SRP/SUPECOL/2022, independente de sua transcrição, ficando desde já ciente do prazo máximo de 20 (vinte) dias contados da data do recebimento da Nota de Empenho e posterior ordem de fornecim emitido pelo Setor Administrativo da SEMOSP, nas condições no Termo de Referência, para efetuar en dos materiais registrados, sob pena de descumprimento dos preceitos da Lei Federal n. 8.666/93.

Ji-Paraná, 28 de junho de 2022

JI-PARANÁ

TGM COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO



PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES



E SERVIÇOS DE ENGENHARIA CIVIL LTDA



ANEXO: QUADRO DEMONSTRATIVO PARA SUBSÍDIO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

Nº Modalidade Licit.: 26 Nº Proc. Licitatório: 000033/22 Modalidade: PREGÃO FI ETRÔNICO Nº Controle Ata: 041/SRP/SUPECOL/2022 Proc. Administrativo 1-13657/21 Prazo de Validade: 28/06/2023

Objeto / Descrição: Contratação de empresa especializada no fornecimento de materiais básicos, elétricos, hidráulicos, de pintura e de acabamento sob MAIOR DESCONTO

PERCENTUAL SOBRE A TABELA do sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil (SINAPI) através do Sistema de Registro

ornec	edor / Propo	nente: 3805 - N.V. VERDE & CIA LTDA - ME									
Item	Cód. Produto	Descrição Marca	Unid.	Perc. %	Qtde	Valor Unitário	Valor Total	Qtde. Sol.	Qtde. Ped.	Qtde. Saldo	Vir. Saldo Total
1	055.002.920	TODOS OS INSUMOS DA TABELA SINAP QUE CONGREG AM A ÁREA DE MATERIAS HIDRAULICOS	sç	0,02	1	49.990,00	49.990,00	0	0	0	49.990,00
6	055.002.922	TODOS OS INSUMOS DA TABELA SINAP QUE CONGREG AM A ÁREA DE MATERIAS ESTRUTURAL	SÇ	0,01	1	249.975,00	249.975,00	0	0	1	249.975,00
7	055.003.973	TODOS OS INSUMOS DA TABELA SINAP QUE CONGREG AM A ÁREA DE MATERIAS ACABAMENTO INTERNO E EX TERNO	SÇ	3,35	1	72.487,50	72.487,50	0	0	0	72.487,50
8	055.002.923	TODOS OS INSUMOS DA TABELA SINAP QUE CONGREG AM A ÁREA DE MATERIAS ACABAMENTO INTERNO E EX TERNO	sç	0	1	25.000,00	25.000,00	0	0	0	25.000,00
11	055.003.425	TODOS OS INSUMOS DA TABELA SINAP QUE CONGREG AM A ÁREA DE MATERIAS FERRAMENTAL	sç	14	1	64.500,00	64.500,00	0	0	0	64.500,00
12	055.003.321	TODOS OS INSUMOS DA TABELA SINAP QUE CONGREG AM A ÁREA DE MATERIAS FERRAMENTAL	sç	8,02	1	22.995,00	22.995,00	0	0	0	22.995,00
								Total (Por Forne	ecedor): F	\$484.947,50
Fornec	edor / Propo	nente: 6904 - COMERCIO DE TINTAS RIO MACH	IADO LT	DA							
Item	Cód. Produto	Descrição Marca	Unid.	Perc. %	Qtde	Valor Unitário	Valor Total	Qtde. Sol.	Qtde. Ped.	Qtde. Saldo	Vir. Saldo Total

TODOS OS INSUMOS DA TABELA SINAP QUE CONGREG AM A ÁREA DE MATERIAS PINTURA 63.000,00 63.000,00 63.000,00

Fornecedor / Proponente : 10584HILGERT & CIA LTDA

Item Cód. Produto Descrição Marca Valor Unitário Valor Total Qtde. Sol. Qtde. Ped. Qtde. Saldo Vir. Saldo Total TODOS OS INSUMOS DA TABELA SINAP QUE CONGREG AM A ÁREA DE MATERIAS ELETRICOS TODOS OS INSUMOS DA TABELA SINAP QUE CONGREG AM A ÁREA DE MATERIAS ESTRUTURAL 329.962,50 055.003.422 SÇ 12.01 329.962,50 329.962,50 0 0 1 055.003.423 0.15 748.875.00

Total (Por Fornecedor): R\$1.078.837,50

Saldo Total: 2.228.653,75

Total (Por Fornecedor): R\$63.000,00

ANEXO: QUADRO DEMONSTRATIVO PARA SUBSÍDIO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Página 2

Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO Nº Modalidade Licit.: 26 Nº Proc. Licitatório: 000033/22 Nº Controle Ata: 041/SRP/SUPECOL/2022 Prazo de Validade: 28/06/2023 Proc. Administrativo 1-13657/21

Objeto / Descrição: Contratação de empresa especializada no fornecimento de materiais básicos, elétricos, hidráulicos, de pintura e de acabamento sob MAIOR DESCONTO PERCENTUAL SOBRE A TABELA do sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil (SINAPI) através do Sistema de Registro

2.228.653,75

Registro de Preços (Inicial) Prazo de Validade: 28/06/2023 Fornecedor / Proponente : 98688TGM COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO

Item Cód. Produto Descrição Marca Unid. Perc. % Qtde Valor Unitário Valor Total Qtde. Sol. Qtde. Ped. Qtde. Saldo Vir. Saldo Total 9 055.003.424 TODOS OS INSUMOS DA TABELA SINAP QUE CONGREG 14,69 479.868,75 479.868,75 0 479.868,75 AM A ÁREA DE MATERIAS ARTEFATOS DE CIMENTO

Total (Por Fornecedor): R\$479.868,75

Fornecedor / Proponente : 99277DIAS E MENDES LTDA

Item Cód. Produto Descrição Marca Unid. Perc. % Qtde Valor Unitário Valor Total Qtde. Sol. Qtde. Ped. Qtde. Saldo Vir. Saldo Total TODOS OS INSUMOS DA TABELA SINAP QUE CONGREG 055.002.925 SÇ 2.4 1 122.000.00 122.000.00 0 0 1 122.000.00

AM A ÁREA DE MATERIAS ELETRICOS Total (Por Fornecedor): R\$122.000,00

Total Registro de Preços (Inicial) :